

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

SERVIÇO 2.1 – TRANSPARÊNCIA NOS RELACIONAMENTOS COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO E A UFCA

PAINT 2022

**Juazeiro do Norte – CE
Julho - 2026**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2022
SERVIÇO 2.1 – TRANSPARÊNCIA NOS RELACIONAMENTOS COM AS FUNDAÇÕES
DE APOIO E A UFCA
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2022

Data de conclusão do Relatório de Auditoria: 21/06/2022

Situação: Monitoramento concluído

Tipo de serviço: Avaliação

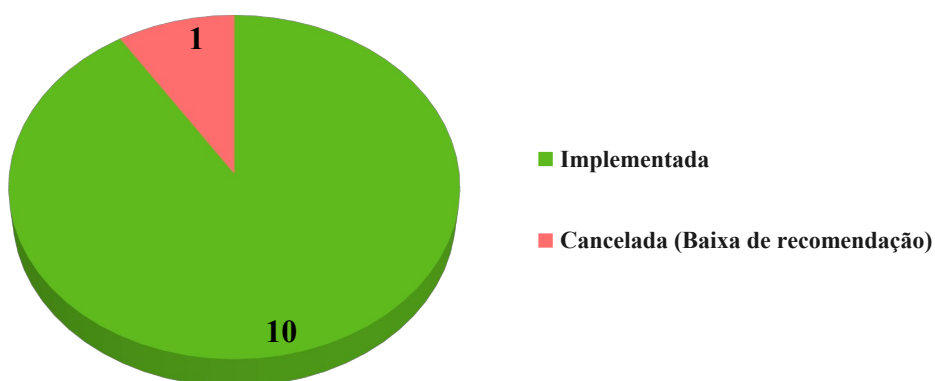
EQUIPE DE AUDITORIA

Coordenador: Raíza Caroline Salvador de Oliveira

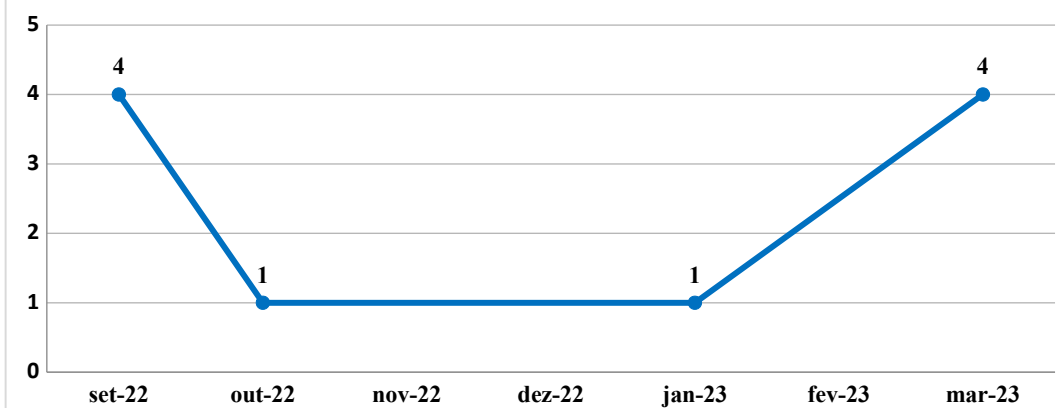
Auxiliar: Edson Menezes Vilar

Supervisor: Antonio Rafael Valério de Oliveira

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS



CONSTATAÇÃO 01:

Fragilidades nos controles internos, em virtude da ausência do Projeto Estudo geológico-geotécnico, no mapa de acompanhamento.

Recomendação 01 (ID 1279717):

Implementar controles de revisão, por servidor alheio ao processo, das informações que serão disponibilizadas interna ou externamente.

Prazo para implementação da providência: 01/09/2022

Situação em Julho de 2026: Implementada em setembro de 2022

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 06/09/2022:

Conforme orientação da unidade auditora, anexa-se lista de verificação editada em 3 de setembro de 2022, relativa à publicização documental do Projeto F0349, devidamente revisado e assinado.

Não obstante, o referido projeto está em fase de avaliação da prestação de contas final pela comissão responsável (tendo em vista o fim da sua vigência em julho de 2022) conforme fluxograma de prestação de contas. Concluindo-se avaliação favoravelmente, passar-se-á à divulgação no portal da UFCA dos documentos correspondentes.

Por fim, cabe ressaltar que a respectiva Lista de Verificação não é divulgada no sítio da UFCA, não só por se tratar de documento de tramitação interna da DIARI, como também por não possuir caráter educativo ou informativo que a justifique.

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 23/09/2022:

Consoante se verifica, na resposta, bem como nos anexos enviados pelo gestor, consta, devidamente, o Projeto Estudo geológico-geotécnico, no mapa de acompanhamento, retificando, desse modo, a inconsistência descrita na constatação.

Ademais, o gestor enviou “Lista de verificação – Publicização de dados no Portal”, em que há informações, como: restrição de divulgação, dados sensíveis, necessidade de consentimento, entre outros; com a possibilidade de revisão. Constata-se que o documento foi devidamente revisado por servidor diverso ao da verificação das informações. Oportuno salientar, que é notável o esforço dos envolvidos em acatar as recomendações, com o envio da documentação comprobatório.

Recomendação 02 (ID 1279723):

Elaborar fluxo de acompanhamento dos processos, que permita verificar prazos processuais, atualizações dos controles, responsáveis pelas informações, entre outros, considerando a possibilidade de divulgação dos mesmos, no intuito de promover a transparência das informações do setor.

Prazo para implementação da providência: 04/08/2022

Situação em Julho de 2026: Implementada em setembro de 2022

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 06/09/2022:

Conforme recomendação, foram atualizados e devidamente publicados os fluxos processuais, bem assim documentos para controle interno das atividades.

Anexos os respectivos documentos.

Por oportuno, seguem os links de acesso aos referidos documentos, publicizados no Portal da UFCA:

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-suplementares/diari/estadios-diari/mapeamento-processual/>

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 23/09/2022:

O gestor anexou os mapeamentos dos processos de Contratação de Fundação de apoio, Prestação de Contas - Fundações de Apoio, Renovação da Autorização da Fundação de Apoio e Contratação de Fundação de apoio (TED, Contrato e Acordo de Parceria); e informou o link em que consta a publicação deles na página institucional.

Ademais, nos fluxos informados constam o setor responsável pela etapa, bem como, em alguns, há a estipulação de prazo. Assim, verifica-se que o gestor empenhou esforços no sentido de atender a recomendação em comento. Na oportunidade, orienta-se a revisão periódica desses fluxogramas, atualizando-os quando necessário.

CONSTATAÇÃO 02:

Ausência de divulgação de documentos relativos aos projetos/programas e de publicação dos Relatórios de Avaliação de Desempenho, em inobservância à Lei 8.958/1994, Instrução Normativa 01/2016 e Acórdão 1178/2018.

Recomendação 03 (ID 1279730):

Proceder com a análise da prestação de contas do projeto Diagnóstico de governança interfederativa e incluí-lo na Avaliação de Desempenho da FASTEF.

Prazo para implementação da providência: 01/11/2022

Situação em Julho de 2026: Implementada em março de 2023

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 02/03/2023:

Conforme recomendação, anexa-se para conhecimento o último Relatório de Avaliação de desempenho, aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Controle das Fundações de Apoio no dia 29 de novembro de 2022. Devidamente publicado no portal da UFCA. <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-suplementares/diari/estadios-diari/relatorios-de-avaliacao-de-desempenho/>

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 03/03/2023:

Para o atendimento integral à presente recomendação, restava apenas o envio do Relatório de Avaliação de Desempenho, constando o projeto Diagnóstico de governança interfederativa. Assim, o setor enviou o referido documento constando devidamente a avaliação do projeto supramencionado, bem como publicou no Portal Institucional, atendendo à recomendação.

Recomendação 04 (ID 1279732):

Disponibilizar a prestação de contas do projeto/programa Concurso Público referente ao ano de 2014, no site institucional da UFCA.

Prazo para implementação da providência: 15/07/2022

Situação em Julho de 2026: Implementada em outubro de 2022

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 25/10/2022:

Seguindo recomendação do órgão auditor, reiterou-se o pedido de disponibilização da documentação referente ao respectivo projeto à Fundação responsável, por meio de ofício (anexo). Outrossim, recebemos os seguintes documentos:

- 1 Cópia do aditivo contratual;
- 2 Cópia do Cronograma de Desembolso;
- 3 Cópia da Relação dos Documentos Comprobatórios das Despesas; e
- 4 Cópias de e-mails trocados com a Controladoria-Geral da União (CGU) à época.

Os documentos referidos nos itens 1, 2 e 3 foram devidamente publicados no portal da DIARI no sítio da UFCA. <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-suplementares/diari/estadios-diari/projetos-e-programas/#accordion-2>

Noutra senda, o documento referido no item 4 não foi objeto de divulgação, posto se tratar de troca de dados de caráter pessoal, restando disponível, contudo, para consulta pública através de solicitação, na qual se possa confirmar legítimo interesse no acesso à informação. Insta consignar que esta Diretoria dará a devida publicação de quaisquer documentos relacionados a este projeto quando do seu recebimento nas próximas datas (se houver), após análise de viabilidade para tal, conforme a legislação de transparência governamental.

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 28/02/2023:

Conforme resposta do gestor, houve a reiteração quanto ao envio dos documentos relacionados ao respectivo projeto à Fundação responsável, sendo recebido cópia do aditivo contratual; cópia do cronograma de desembolso; cópia da relação dos documentos comprobatórios das despesas e cópias de e-mails trocados com a Controladoria-Geral da União (CGU) à época.

Verifica-se que a documentação disponibilizada contempla a descrição dos gastos realizados na realização do concurso público, corroborando para a prestação de contas do referido projeto. Ademais, a documentação, salvo a cópia dos e-mails, está devidamente publicizada no site institucional, dando ênfase na transparência pública. Dessa forma, considera-se a presente recomendação atendida.

Recomendação 05 (ID 1279736):

Proceder na divulgação da documentação de fiscalização, auditoria, inspeções, demonstrações contábeis, contratos e prestações de contas das fundações de apoio.

Prazo para implementação da providência: 31/12/2022

Situação em Julho de 2026: Implementada em março de 2023

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 02/03/2023:

Conforme recomendação, anexa-se a conversação com a Fundação responsável à época solicitando a disponibilidade da documentação.

Todos os documentos referentes ao respectivo projeto foram disponibilizados no portal da UFCA, no entanto não consta no rol o diretório de prestação de contas diretamente com esse escopo.

Anexos: conversação eletrônica; ofício nº 35/2022.

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-suplementares/diari/estadios-diari/projetos-e-programas/#accordion-1>

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 03/03/2023:

Para o atendimento integral à presente recomendação, restava apenas o envio da Prestação de contas do Concurso realizado em 2014. Desta forma, o setor enviou ofício, cujo conteúdo versa sobre a solicitação de documentos referentes ao Projeto 3066 – Concurso Público/2014 e e-mails trocados com a fundação de apoio. Verifica-se, ademais, que no site institucional, na aba referente aos projetos e programas, consta a documentação relativa ao projeto em questão: edital, cronograma, contratação, aditivo contratual e cronograma de desembolso e relação de despesas. Todavia, consoante resposta do setor, não consta no rol o diretório de prestação de contas diretamente com esse escopo. Embora, não haja a documentação citada, as demais estão devidamente publicizadas, demonstrando a transparência quanto ao Concurso Público/2014. Desta forma, considera-se atendida a presente recomendação.

Recomendação 06 (ID 1279738):

Aprimorar os controles internos, no sentido de verificar se a documentação dos projetos/programas estão devidamente disponibilizadas no site da UFCA e das fundações de apoio, consoante exigências normativas.

Prazo para implementação da providência: 31/12/2022

Situação em Julho de 2026: Implementada em janeiro de 2023

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 31/01/2023:

Anexa-se respectivo relatório.

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 28/02/2023:

De acordo com a resposta emanada pelo gestor, há publicização dos projetos/programas no portal institucional, constando editais, contratos, aditivos, entre outros. Em relação ao Concurso Público de 2014, há o cronograma de desembolso e a relação de despesas, no tocante aos demais programas há a prestação de contas, bem como o link do site das fundações de apoio, as quais possuem portal da transparência. Oportuno salientar, que é notável o esforço dos envolvidos em acatar as recomendações. Desse modo, considera-se atendida a presente recomendação.

Recomendação 07 (ID 1279739):

Elaborar e disponibilizar no site institucional, os relatórios de avaliação de desempenho das fundações de apoio, contendo metas propostas e indicadores de resultado e de impacto.

Prazo para implementação da providência: 31/12/2022

Situação em Julho de 2026: Implementada em março de 2023

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 02/03/2023:

Anexa-se o último Relatório de Avaliação de Desempenho (2021) aprovado pela Comissão de Avaliação e Controle das Fundações.

Destaque-se a devida publicação do documento no portal da UFCA, por meio do link <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-suplementares/diari/estadios-diari/relatorios-de-avaliacao-de-desempenho/>

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 03/03/2023:

Em resposta ao presente monitoramento, foi anexado o Relatório de Avaliação de Desempenho

2021 - Acompanhamento do Relacionamento com as Fundações de Apoio, em que consta informações sobre as fundações de apoio, gerenciamento dos projetos e programas, indicadores de desempenho, entre outros.

Assim, elogia-se o setor pela elaboração do Relatório, bem como pela devida publicação no site institucional, efetivando a transparência pública. Deste modo, constata-se que as providências foram implementadas.

Recomendação 08 (ID 1279740):

Implementar melhorias nos controles internos, por meio da elaboração e do monitoramento de indicadores e metas que contemplem o acompanhamento, a divulgação dos resultados e dos projetos/programas, os benefícios e os impactos dos resultados para a instituição interna e externamente.

Prazo para implementação da providência: 31/12/2022

Situação em Julho de 2026: Implementada em março de 2023

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 02/03/2023:

Anexa-se o Relatório de Avaliação de Desempenho aprovado pela Comissão de Avaliação e Controle das Fundações.

Salienta-se que o objeto relatado trata tão somente dos projetos apoiados pela FASTEF, uma vez que não houve gerenciamento de projetos com a FCPC no período correspondente.

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 03/03/2023:

Em resposta ao presente monitoramento, foi anexado o Relatório de Avaliação de Desempenho 2021 - Acompanhamento do Relacionamento com as Fundações de Apoio, em que consta informações sobre as fundações de apoio, gerenciamento dos projetos e programas, indicadores de desempenho, entre outros.

Assim, elogia-se o setor pela elaboração do Relatório, bem como pela devida publicação no site institucional, efetivando a transparência pública. Deste modo, constata-se que a providência foi implementada.

CONSTATAÇÃO 03:

Inconsistências no cumprimento das recomendações emanadas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Recomendação 09 (ID 1279747):

Providenciar, nas recomendações das ID #790590 e ID# 790591, os encaminhamentos de praxe para a CGU, uma vez que a minuta da segunda recomendação está preenchida, observando as orientações dessa Unidade de Auditoria Interna.

Prazo para implementação da providência: 31/12/2022

Situação em Julho de 2026: Implementada em setembro de 2022

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 19/09/2022:

Conforme a recomendação, anexam-se os Ofícios correspondentes que foram objeto de manifestação por esta Diretoria em relação à matéria.

Cabe ressaltar que, conforme inc. IV, art. 5º, da Res. nº 39/2021/CONSUNI, o acompanhamento desta matéria é realizada pelo órgão complementar da Reitoria, sobretudo no ato de responder à respectiva recomendação do órgão de controle interno no sistema correspondente.

A manifestação desta Diretoria consta da documentação anexa, bem como através do Processo nº 23507.2567/2022-39.

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 29/09/2022:

Foi anexado pelo gestor o Ofício nº 032 /2022/CARI/DIARI/UFCA, o qual versa acerca da manifestação sobre as recomendações de ID#79051 e ID#790590 e que foi encaminhado à Unidade de Gestão de Integridade.

Verifica-se que o gestor adotou medidas a fim de cumprir com as recomendações do órgão central de controle interno do Poder Executivo Federal, CGU, emitindo as respostas ao setor competente para enviá-las.

Cumprir-se destacar que, não obstante seja indicada medidas na resposta emanada, é relevante que os envolvidos continuem a adotar controles que possam mitigar os riscos verificados nas atividades descritas pela CGU. Por fim, acrescenta-se que a provocação realizada, não exclui a responsabilidade de continuar empreendendo esforços para atender integralmente ao que foi recomendado.

CONSTATAÇÃO 04:

Deficiência no fluxo dos processos relacionados à transparência, em inobservância à Política de Gestão de Riscos da UFCA.

Recomendação 10 (ID 1279755):

Promover a atualização/adequação dos fluxos definidos que contemplem as atividades de publicação de relatórios, prestação de contas dos projetos, repasses e transferência de recursos.

Prazo para implementação da providência: 04/08/2022

Situação em Julho de 2026: Implementada em setembro de 2022

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 06/09/2022:

A fluência dos processos no relacionamento com as Fundações de Apoio foram devidamente atualizados, conforme o ordenamento jurídico vigente que trata da matéria.

Anexam-se os documentos correspondentes.

Cabe ressaltar sobre a divulgação no Portal da UFCA destes documentos a título de transparência, através do link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-suplementares/diari/estadios-diari/>

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 06/01/2023:

O gestor anexou os mapeamentos dos processos de Contratação de Fundação de apoio, Prestação de Contas - Fundações de Apoio, Renovação da Autorização da Fundação de Apoio e Contratação de Fundação de apoio (TED, Contrato e Acordo de Parceria). Ademais, informou o link em que consta a publicação desses na página institucional.

Verifica-se que houve a atualização dos fluxos, bem como sua publicação. Na oportunidade, orienta-se a revisão periódica desses fluxogramas, atualizando-os quando necessário.

Recomendação 11 (ID 1279762):

Promover a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos, culminando com a implementação de atividades de controles relativos ao relacionamento com as fundações de apoio.

Prazo para implementação da providência: 30/06/2023

Situação em Julho de 2026: Cancelada (Baixa de recomendação)

Manifestação dos gestores, por meio do Sistema e-CGU, em 13/06/2023:

Segue para análise.

Posicionamento da equipe da Audin, por meio do Sistema e-CGU, em 21/01/2026:

Os gestores iniciaram o mapeamento dos riscos junto à Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR), contudo, devido à mudança de gestão, o trabalho foi interrompido.

Durante a execução do serviço de auditoria nº 2.2, do Paint 2025, que tratou do Relacionamento com as Fundações de Apoio e culminou no Relatório de Auditoria nº 01/2025, foi inserido recomendação semelhante.

Logo, a presente recomendação será cancelada e passará a ser monitorada por meio da ID 1874179, consoante acordo com os gestores da Diari e registro no relatório de auditoria supramencionado, a saber:

Nesse contexto, aguardar-se-á a conclusão dos trabalhos, conforme prazos atualizados no Plano de Ação, remetido pelos gestores, a saber: 30/06/2026 para o mapeamento dos processos e 31/12/2026 para o gerenciamento dos riscos. Ao tempo, informa-se que a recomendação pendente de implementação do Relatório de Auditoria nº 02/2022, que tratava de “Promover a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos, culminando com a implementação de atividades de controles relativos ao relacionamento com as fundações de apoio” será baixada do Sistema, uma vez que será incluída nova recomendação, com mesmo teor.

Juazeiro do Norte, 30 de julho de 2026.

Edson Menezes Vilar
Chefe do Núcleo de Governança e
Gestão de Riscos
Siape 1170290

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna
Siape1228460